

AB/OZ.

ACÓRDÃO.

Processo 18.634/39.

X

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que consta a proposta de padronização do quadro do Personal da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por Concessão, em Natal:

CONSIDERANDO que a Comissão especial, em seu parecer, opina pela aprovação da proposta apresentada pela Caixa, visto estar de acordo com as normas traçadas por este Conselho, havendo uma única alteração a fazer, isto é, o atual Enfermeiro deverá manter a respectiva denominação e não ser classificado como 3<sup>a</sup> Oficial, segundo a proposta da Caixa;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de padronização em questão, a qual prevalecerá desde Julho de 1939, ficando para isso aberto o respectivo crédito, no corrente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de Março de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Luiz A. França

Relator

Fui presente. a) J. Leonel de Rezende Alvim

Procurador  
Geral.

Publicado no Diário Oficial 2/4/40.